



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

23/03/2017

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	1 - 2
2. JORNAL EXTRA	
2.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	3
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. DECISÕES.....	4
3.2. JUÍZES.....	5
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. DECISÕES.....	6
5. JORNAL O QUARTO PODER	
5.1. DECISÕES.....	7
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. DECISÕES.....	8
6.2. DESEMBARGADOR.....	9
6.3. UNIDADES ADMINISTRATIVAS	10 - 11

TJ adia julgamento de ação contra ICMS

Relator do processo, desembargador José Bernardo Rodrigues, decidiu não incluí-lo na pauta de ontem

GILBERTO LÉDA
Da editoria de Política

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) adiou o início do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão (OAB-MA), contra o aumento de alíquotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Ser-



O pleno do Tribunal de Justiça

viços (ICMS) de vários produtos no Maranhão.

O processo estava marcado para começar a ser apreciado pelos desembargadores na sessão da manhã de ontem, mas acabou não entrando na pauta por decisão do relator do caso, José Bernardo Rodrigues. Com isso, o julgamento fica sobrestado até a próxima sessão jurisdicional, marcada para o dia 5 de abril.

Em vigor

O reajuste foi aprovado pela Assembleia e sancionado pelo governador Flávio Dino (PCdoB) no dia 15 de dezembro do ano passado. Os novos valores do imposto começaram a vigorar na semana passada, aumentando os preços da energia elétrica residencial, do álcool e da gasolina,

da TV por assinatura, da telefonia, da internet e de cigarros.

Na Adin, a OAB-MA alega inconstitucionalidade da lei e vícios no processo de aprovação da matéria pelos deputados estaduais. A Ordem argumenta que a majoração da alíquota de ICMS sobre produtos essenciais viola o princípio tributário da seletividade desse imposto, que o torna mais, ou tão oneroso quanto, o pago sobre produtos considerados supérfluos como fumo, bebidas alcoólicas, embarcações de esportes e de recreação.

Para Thiago Diaz, presidente da OAB-MA, esse aumento na carga tributária é inoportuno, tendo em vista um quadro geral de crise econômica, e que poderá ser agravado com a quebra de algumas empresas. ●

ICMS

O Tribunal de Justiça decidiu adiar para a próxima quarta-feira, 29, o julgamento da ação da OAB-MA contra o aumento do ICMS.

O reajuste do imposto foi determinado pelo governador Flávio Dino e entrou em vigor na última quarta-feira, 15.

O questionamento da Ordem foi impetrado ainda durante o processo de discussão do projeto comunista na Assembleia Legislativa.

Reprimenda

O advogado Thiago Diaz, presidente da seccional da OAB-MA, acabou emparedado ontem quando foi ao Tribunal de Justiça para o julgamento da ação contra o aumento de ICMS.

É que, dias antes, Diaz havia criticado a postura de um juiz no interior, que fechou um cartório em plena semana.

O presidente da OAB ouviu poucas e boas de desembargadores e até do presidente da Associação de Magistrados, que também usou a palavra em plena sessão.

Tribunal de Justiça adia julgamento de ação contra ICMS

O Pleno do Tribunal de Justiça decidiu adiar para a próxima quarta-feira, 29, a apreciação do processo impetrado pela OAB contra o aumento do ICMS da energia elétrica, telefonia outros serviços e produtos, determinado pelo governo Flávio Dino (PCdoB).

O presidente da OAB-MA, Thiago Diaz, foi acompanhar a sessão de julgamento, que

acabou-se transformando em uma espécie de audiência em defesa de juízes, inclusive com a presença do presidente da Associação de Classe.

O reajuste de Flávio Dino na alíquota do ICMS entrou em vigor na no dia 15.

Mas a ação da OAB-MA é anterior, de quando o projeto ainda tramitava na Assembleia Legislativa.

CASO SEFAZ

Trinchão consegue acesso a seu processo

DA REDAÇÃO

O ex-secretário de Fazenda do Maranhão Cláudio Trinchão conseguiu liminar para ter acesso ao processo movido contra ele e a ex-governadora Roseana Sarney. Ele é acusado de participar de esquema de concessão ilegal de isenções fiscais, na Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz), que desviou milhões dos cofres públicos.

Trinchão, representado pelo advogado Ulisses César Martins de Sousa, do Ulisses Sousa Advogados Associados, alegou que não pode ser privado de obter cópias do processo para poder se



defender. “É ilegal e fere a ampla defesa o impedimento de acesso aos autos”, afirma o advogado.

O Tribunal de Justiça do Maranhão acatou o argumento do advogado de violação à Súmula

Vinculante 14, do Supremo Tribunal Federal. Diz a Súmula: “É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedi-

mento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa”. Segundo o advogado, o ex-secretário foi obrigado a apresentar sua defesa mesmo sem a cópia integral das acusações.

O desembargador Antonio Guerreiro Júnior concedeu “o acesso a toda informação já produzida e formalmente incorporada aos autos da persecução penal em causa, sendo inegável que o conhecimento do acervo probatório pode revelar-se de inquestionável e imensurável relevo para a própria elaboração de sua defesa técnica”.



AURELIANO
NETO
JUIZ DE DIREITO

Não deveríamos estar fadados ao esquecimento. Dizem que os elefantes tem um cérebro privilegiado. Armazenam e guardam todas as lembranças. Nosso cérebro deveria gozar desse privilégio. Com certo tempo, passamos a esquecer. Ah!, e como! Esquecemos do passado recente. Dos nomes que estão nesse passado. Das pessoas que transitaram por ele e com ela convivemos pedaços de vida. Já o passado antigo é teimoso. Não nos deixa um segundo sequer. Lembramos de passagens sepultadas no infinito da distância do tempo. Na cena, penumbra pela escassa lembrança, está um amigo ou uma amiga, que já não os vimos mais, ou um momento de alguma peripécia, de alguma alegria ou tristeza. Mas esquecemos do celular, da chave, de tomar o remédio, necessário para conter os males que insistem em consumir o nosso corpo. Com o esquecimento, a dúvida: será que tomei ou não? – É melhor não tomar, aconselham os mais experientes nessas espécies reiteradas de esquecimento. E vamos indo, a superar esses atropelos da memória.

Por essas e outras, é que dei pulos de entusiasmo ao ler uma notícia publicada em dos nossos jornais, que dizia: Cientistas investigam vacinas contra Alzheimer. Ao deparar-me com o título da matéria jornalística, despertou-me o interesse de saber do que se tratava. Fui ao texto que informava que duas equipes de pesquisadores divulgaram, quase simultaneamente, avanços promissores na busca de uma vacina contra o mal de Alzheimer, doença neurodegenerativa que provoca demência em pessoas idosas. Esclarece mais a notícia que as descobertas científicas abrem caminho para futuros trata-

Esquecimento

mentos, através do uso de vacina, contra essa grave doença cerebral, que mata em vida o ser humano, ao retirar-lhe consciência, percepção que representa o sentido da vida e do próprio viver.

Não sei em que estágio se encontra essa pesquisa, já que, há época da notícia, os estudos foram feitos em camundongos, mas os resultados exitosos tinham sido publicados em revista científica. Foram feitos testes no Canadá, em Québec. Trata-se de um composto denominado MPL que, afirmam os pesquisadores, oferece grande promessa como tratamento seguro e eficaz dessa doença.

É meu desejo e de muitas pessoas que sofrem de esquecimento, nem sempre decorrente de mal de Alzheimer, mas de algum outro fator patológico, que cientistas tenham avançado e conseguido, ou estejam perto de conseguir, um tratamento que possibilite ao ser humano livrar-se dessa devastadora doença, que ataca o cérebro com formação de placas senis.

Mas esquecer, na maioria dos casos, é apenas esquecer. Em dias recentes, conversava eu com um amigo sobre uma pessoa que ficou famosa nesta cidade de São Luís. Tinha essa pessoa (conhecidíssima, razão pela qual não cito o seu nome) o hábito do esquecimento. Certa vez, como tinha múltiplas atividades, que desempenhava no centro de nossa velha urbe, ainda não atravancada de carros (ainda se tinham os bondes), deixou o seu veículo na Pedro II, indo para outra localidade. Terminadas as suas atividades, saiu para pegar o carro, onde costumava sempre estacionar. Não o encontrou. Entrou em pânico: - Roubaram meu carro, foi a sua manifestação imediata. Como era chefe, os chefiados entraram em pânico. E começaram a se movimentar na busca do carro roubado. Chama a polícia!, alguém alertou. Um mais comedido, pediu calma. Um outro, mais perspicaz, sabendo

quem era o chefe, que tinha como apanágio o esquecimento, resolveu fazer averiguações no local da outra atividade do chefe. Lá chegando, o carro estava estacionado na porta. Não havia celular. Os telefones eram fixos, ainda escassos, com quatro números. De uso funcional ou privado. Saiu de lá como uma flecha para comunicar a novidade: o carro do chefe fora encontrado, sem qualquer arranhão, na porta do Banco do Brasil. Ah!, o chefe bateu com uma das mãos na texto, já em acentuado início de calvície. Havia esquecido! Desculpem! Era um gentlemen. Porém esquecido.

Ainda assim, o esquecimento serve para muita coisa. Primeira e obviamente, para esquecer. E para justificar o injustificável. Basta que o “esquecido” diga, com a ênfase dos desinteressados: - Não é que esqueci! Pronto. A justificativa está dada. Uma das mais duras sanções aplicadas a uma pessoa é a pena cruel do esquecimento. Um exemplo corriqueiro vem daquelas pessoas que chegam ao poder e esquecem aqueles que serviram de escada para sua ascensão. Conheci um amigo, emérito carregador de mala de um político que se tornou famoso em nosso Estado, que foi colocado nos ostracismo do esquecimento. De dedicado secretário sem pasta, mas carregador de pastas, passou a chato de galocha, que merecia a pena de degredado do esquecimento.

Mas, um conselho. Um simples conselho: jamais esqueça a data de aniversário do casamento. Esse esquecimento é fatal. Não há perdão. Vejam bem o desastre. No dia seguinte, o sujeito acorda. E, com maior cara de pau, diz virado para o outro lado: - Benzinho não que esqueci do aniversário do nosso casamento?! Um misto de interrogação e exclamação. A melhor coisa a fazer, na poética de Manuel Bandeira, é tocar um tango argentino. E justificar bem justificados os outros esquecimentos. Senão, nem tango argentino salva a situação.

Cliente roubado em estacionamento de banco ganha indenização por danos materiais e morais



Ribamar Pinheiro/TJMA

Desembargador Paulo Velten apresenta voto favorável ao autor da ação

Os desembargadores da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram que um cliente roubado no estacionamento de uma agência do Bradesco, em São Luís, tem direito a indenização, por danos materiais no valor de R\$ 53.850,00, quantia que a vítima afirmou ter sacado momentos antes em uma agência do Banco do Brasil.

O Juízo da 12ª Vara Cível de São Luís condenou o Bradesco e a KCS Estacionamento, solidariamente, ao pagamento de R\$ 10 mil, a título de indenização por danos morais ao consumidor. Mas julgou improcedente o pedido de danos materiais do cliente, por entender que ele não comprovou o valor roubado no assalto.

O consumidor apelou ao TJMA pedindo o ressarcimento do dano material e a majoração da indenização por danos morais, alegando que a quantia

fixada é incompatível com o dano sofrido e com o caráter pedagógico da medida.

Em contrarrazões, a empresa administradora do estacionamento afirmou que as circunstâncias do crime indicam a presunção de que ele foi simulado. O Bradesco, embora intimado, não apresentou contrarrazões.

O desembargador Paulo Velten (relator) afirmou que a ocorrência do assalto nas dependências do estacionamento da agência do Bradesco, explorado comercialmente pela KCS, é fato provado pelo autor, que também demonstrou, através das imagens captadas pela câmera de segurança, a falta de vigilância no recinto.

O relator entendeu que a conduta negligente dos apelados – de descumprimento do dever contratual de oferecer um ambiente seguro aos seus clientes – foi determinante para a ocorrência do dano.

O magistrado ressaltou que

as deduções da KCS sobre as circunstâncias do crime não passam de impressões subjetivas, as quais não autorizam a conclusão de que houve uma presumida “armação para caracterizar assalto, com o firme propósito de locupletar-se”.

O relator destacou que a alegada simulação do roubo deveria ter sido demonstrada e que os apelados nem sequer requereram a produção de provas.

E quanto ao montante do prejuízo, o magistrado observou que o extrato bancário anexado aos autos demonstra que o cliente efetuou um saque, no Banco do Brasil, de R\$ 53.850,00, apenas nove minutos antes do crime, sendo o que basta para corroborar a alegação do consumidor de que trazia consigo a referida quantia.

O relator disse que, “exigir do autor mais do que já demonstrou, é requerer prova diabólica, como exigir que o ladrão passe recibo, sendo de somenos importância o fato de não ter sido juntado aos autos o título vencido que seria pago no Bradesco”.

O desembargador votou favoravelmente ao consumidor na parte em que ele pediu pagamento de danos materiais. Entretanto, no que toca ao dano moral, considerou absolutamente razoável o valor arbitrado pelo Juízo de base, não havendo razão para majorá-lo.

O desembargador Jamil Geidon e o desembargador eleito, juiz-substituto de 2º grau, José Jorge Figueiredo, também votaram pelo parcial provimento do recurso. (Asscom TJMA)

Governo apoia show que homenageia Gerô no Dia Estadual de Combate à Tortura

O sofrimento e dor do artista popular maranhense Jeremias Pereira da Silva, o Gerô, espancado até a morte em 2007, virou uma das principais bandeiras da luta contra a tortura no Maranhão. Neste 22 de março, quarta-feira, o Dia Estadual de Combate à Tortura, e data que completa 10 anos da morte do cantor, compositor e cordelista, o Governo do Estado apoiou a realização do show “Gerar, Gerô, Gerando”, um tributo a Gerô, que aconteceu às 17h, no Odylo Costa Filho.

O evento é, acima de tudo, um momento de reflexão e combate às mais diversas formas de tortura, como destaca o secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, Francisco Gonçalves. “O caso de violência e tortura sofrido pelo artista maranhense Gerô foi uma das ocorrências que motivaram a instituição do Dia Estadual de Combate à Tortura no

Maranhão. E, hoje, artistas locais realizarão o evento ‘Gerar, Gerô, Gerando’ como homenagem e lembrança pelos 10 anos de sua morte”, destacou o secretário.

O artista foi morto aos 46 anos, quando estava sob custódia estadual, após ser confundido com um suspeito de assalto. O caso mobilizou o meio artístico Maranhense e a sociedade, e foi destaque em todos os veículos de imprensa maranhense e nacional. A perda de um importante nome da arte popular local alertou ainda mais sobre a importância de um novo olhar ao trabalho do policiamento.

Fruto dessa ocorrência e pela conscientização e disciplinamento deste trato, foi instituído, dia 22 de março, data da morte de Gerô, o Dia Estadual de Combate à Tortura, através da Lei nº 8.641/2007. O secretário Francisco Gonçalves explica que a atual gestão do Governo do Estado tem um olhar mais

sensível à questão, orientando a ação policial, por exemplo, e sempre alertando a sociedade sobre a necessidade de denúncias dos casos de tortura, como forma de combate à este crime.

Indenização

Em dezembro do ano passado, a família do cantor maranhense começou a receber a indenização após acordo firmado com o Governo do Estado, finalizando processo que estava em tramitação na Justiça. A ação foi movida pelo filho do artista, Jederson Rodrigues da Silva, 25 anos, com a finalidade de obter provimento judicial para responsabilização civil do Estado, à época, pela morte do artista. O processo, que ficou por anos parado, foi retomado pelo governador Flávio Dino e a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão e transitada em julgado à época, resultou no pagamento de indenização a título de danos morais.

Trinchão consegue liminar para ter acesso ao processo do Caso Sefaz

PÁG. 3 [CT]

Trinchão consegue liminar para ter acesso ao processo do Caso Sefaz

O ex-secretário de Fazenda do Maranhão Cláudio Trinchão conseguiu liminar na Justiça para ter acesso ao processo movido contra ele e a ex-governadora Roseana Sarney. Os dois são acusados de participar de esquema de concessão ilegal de isenções fiscais na Sefaz.

Representado pelo advogado Ulisses César Martins de Sousa, Trinchão alegou que não pode ser privado de obter cópias do processo para poder se defender. “É ilegal e fere a ampla defesa o impedimento de acesso aos autos”, afirmou o advogado.

O Tribunal de Justiça do Maranhão acatou o argumento do advogado, segundo este, de violação à Súmula Vinculante 14, do Supremo Tribunal Federal, que diz: “É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do



direito de defesa”. Segundo o advogado, o ex-secretário foi obrigado a apresentar sua defesa mesmo sem a cópia integral das acusações. O desembargador Antonio Guerreiro Júnior concedeu “acesso a toda informação já produzida e formalmente incorporada aos autos da persecução penal em causa, sendo

inegável que o conhecimento do acervo probatório pode revelar-se de inquestionável e imensurável relevo para a própria elaboração de sua defesa técnica”. De acordo com Ulysses Sousa, em novembro de 2016, ele solicitou por escrito o fornecimento da cópia integral do processo, incluindo todas as provas já documentadas. O pedido não foi

atendido até a concessão dessa liminar. O advogado alegou que os relatórios de auditoria que deram origem à ação penal são recheados de inverdades e inconsistências.

“Demonstram o despreparo – ou a má fé – dos servidores que os elaboraram e o desconhecimento dos temas que eram objeto da investigação”. Segundo o advogado, o acusado não era responsável pela celebração de acordos judiciais. Portanto, diz ele, não lhe cabia opinar acerca da legalidade de tais transações, que foram homologadas pelo Poder Judiciário, com atuação do Ministério Público, que age nesses casos como fiscal da lei. “Logo, falar na simulação de débitos significa lançar suspeitas sobre a conduta dos magistrados e membros do Ministério Público que atuaram em tais processos. Aliás, um desses acordos (caso Santander) somente foi celebrado após ter sido previamente submetido a exame do Ministério Público”, concluiu.

Desembargadores repudiam atitude de presidente da OAB-MA em Coroatá

Na abertura da sessão plenária de ontem, do Tribunal de Justiça, o presidente Cleones Cunha repudiou publicamente a atitude do presidente da OAB-MA, Thiago Diaz, no Fórum da Comarca de Coroatá, quando, segundo o desembargador, arrancou avisos afixados pelo juiz da 2ª Vara, Francisco Lima. “Ninguém tem o direito de tirar qualquer aviso ou papel que esteja afixado em dependências de uma unidade judicial sem autorização do magistrado responsável por ela, esteja esse aviso valendo ou não, revogado ou não. E mais: qualquer problema que haja ou discordância, que seja levado cordialmente ao juiz, e, caso não esteja presente, a questão pode ser trazida à corregedora da Justiça ou ao presidente do Tribunal”, declarou Cleones Cunha.

De acordo com magistrados – além do juiz Francisco Lima, a juíza titular da 1ª Vara, Josane Braga – e servidores ouvidos pela

Corregedoria Geral da Justiça, três avisos estavam afixados e assinados pelo juiz Francisco de Lima, desde junho de 2016, regulamentando a entrada na Secretaria Judicial da 2ª Vara, em conformidade com a Resolução nº 18/2014, da Presidência do Tribunal de Justiça. Logo após uma reunião do presidente da OAB-MA, Thiago Diaz, e advogados da região, realizada no Salão do Júri do Fórum de Coroatá, que havia sido cedido pelo próprio juiz Francisco Ferreira de Lima, o presidente da Ordem, acompanhado de outros advogados, teria questionado os servidores da Vara sobre os avisos e em seguida arrancados, justificando que assim procedia porque os atos não estariam mais vigentes. O fato foi comunicado ao próprio presidente do TJMA, à corregedora Anildes Cruz e ao presidente da Associação dos Magistrados, Ângelo Antonio Santos, que emitiu nota de repúdio, segunda-feira (20).

Para Anildes Cruz, a atitude foi uma surpresa desagradável e que feriu não apenas o magistrado Francisco Lima, mas toda a magistratura. “Repudiamos veementemente a atitude do presidente da OAB-MA e reforçamos o apoio a todos os juizes maranhenses diante desse tipo de ato inadequado e açodado”, comentou.

Segundo a magistrada, está sendo expedido Provimento que reforça que “o atendimento aos jurisdicionados e advogados no âmbito das unidades de 1º Grau dar-se-á nos exatos termos da Resolução GP nº 18/2014 do TJMA, cabendo ao juiz afixar uma cópia do mencionado ato em local visível, prezando pela observância das normas estabelecidas”. O documento da CGJ-MA reforça ainda que deverá ser comunicado qualquer fato atinente ao descumprimento das disposições da resolução.

Durante a sessão, foi concedida, ainda, a palavra ao presidente da OAB-MA, Thiago Diaz, que tentou justificar o seu ato e narrou a sua versão dos fatos ocorridos em Coroatá na última sexta-feira (22).

Enquanto aguarda reforma, Edifício João Goulart é deteriorado pela ação do tempo

Estado tem até setembro deste ano para apresentar projeto de reestruturação do prédio

No domingo de Carnaval, uma travesti foi assassinada a tiros no interior do imóvel

Sinfra já fez relatório técnico da infraestrutura e a reforma está avaliada em R\$ 14,5 milhões

LUCIENE VIEIRA

A espera de reforma desde a década de 90, o Edifício João Goulart, localizado na Avenida Pedro II, no centro de São Luís, sofre com a ação do tempo e está com sua estrutura bastante deteriorada. O prédio abrigou a antiga Superintendência Regional do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), e há mais de 20 anos foi desocupado, para que fossem realizadas melhorias no local, que nunca foram concluídas. Em 2016, o governo do Estado teria assumido a responsabilidade pelos reparos no João Goulart, e um projeto de recuperação do imóvel deve ser apresentado, até setembro deste ano, ao Instituto Nacional do Patrimônio Histórico (Iphan). Quem observa o edifício pelo lado de fora pode perceber partes do revestimento das paredes caídas e a maioria das janelas quebrada. Há também rachaduras e brechas na estrutura de concreto, que servem para o enraizamento de vegetação, colorindo de verde o imóvel que há anos não recebe serviço de pintura. Também é possível perceber tijolos expostos, devido à queda de pedaços do reboco, alguns cobertos por matéria orgânica em suspensão no meio aquoso, sinais visíveis de infiltração.

REFORMA

Atualmente, a reforma do prédio está sob a responsabilidade do governo do Estado, segundo informação repassada pelo Iphan

e confirmada pelo Ministério Público Federal (MPF), por meio de sua Assessoria de Comunicação. No dia 27 de setembro de 2016, foi realizada uma audiência de conciliação, na 8ª Vara da Justiça Federal, em decorrência de uma ação movida pelo MPF contra o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), exigindo a reforma do edifício. A audiência tratou sobre a retomada das obras de recuperação do João Goulart e contou com a presença do juiz federal substituto da 8ª Vara, do procurador da República Alexandre Soares, autor da ação que trata sobre o caso, e representante do Iphan e do governo do Maranhão. Durante a audiência, o Estado se comprometeu em iniciar a restauração, recuperação e conservação do prédio no prazo de um ano. Nesse período, deverá ser apresentado ao Iphan o projeto arquitetônico estrutural, onde também constará o cronograma de execução das obras a ser cumprido integralmente pelo Estado, realizando as devidas modificações para que o projeto seja aprovado. Procurado pela reportagem do **Jornal Pequeno**, recentemente, o coordenador técnico do Iphan, engenheiro Rafael Pestana, informou que até essa terça-feira (22), o governo do Estado não havia apresentado nenhum projeto referente à reforma do João Goulart. Conforme Rafael

Pestana, no planejamento da obra deve existir as adequações estruturais, de acordo com o que será instalado no prédio. “Após a entrega do projeto, o governo do Estado tem até 24 meses para concluir os reparos”, acrescentou Pestana.

CRONOGRAMA

O Edifício João Goulart tem 6.053 metros quadrados e foi um dos primeiros a ser inaugurado na capital maranhense, chamando a atenção dos ludovicenses na década de 1960 por causa da sua estrutura singular. Ele está avaliado em R\$ 4.906.500,00. Entre os anos de 1967 e 1977, o prédio abrigou a Superintendência Regional do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). Em 1996, foi realizada a primeira licitação visando à reforma e melhoria do João Goulart, na qual a empresa Presidente Ltda sagrou-se vencedora do certame, sendo posteriormente contratada para executar a obra. Contudo, após o descumprimento de cláusulas contratuais, a empresa abandonou os serviços antes do término, o que levou o INSS a rescindir unilateralmente o contrato. No ano de 2002, foi aberto um novo processo licitatório, mas a única empresa interessada em participar foi inabilitada. Em agosto de 2008, foi publicada

no Diário Oficial da União (DOU) a abertura de uma nova concorrência pública para a contratação de uma empresa para realizar a reforma do prédio, serviço que na época estava orçado em R\$ 5.401.962,99. Nesse processo, a El Berite Construções e Empreendimentos Ltda saiu vencedora e deveria executar a obra em um prazo de 540 dias. Mas, a empresa passou a atrasar a execução dos serviços e ainda paralisou os serviços, descumprindo o cronograma físico-financeiro que havia sido estabelecido. Além disso, a empresa também atrasou a expedição do Alvará de Reforma e Ampliação da obra, além de descumprir várias obrigações contratuais, dando ensejo a aplicação de penalidades. Em fevereiro de 2010, a gerência executiva do INSS rescindiu unilateralmente o contrato, aplicando multa à El Berite Construções e Empreendimentos Ltda, penalizando-a também com a suspensão do direito de participar de licitações feitas pelo órgão. No mês seguinte, a empresa entrou na Justiça Federal, propondo uma Ação Ordinária de Rescisão Contratual com Indenização por Danos Materiais e Morais, e ainda impetrou um mandado de segurança com pedido de liminar contra o ato da gerência do INSS,

o qual foi julgado extinto sem julgamento de mérito. Após todos esses processos judiciais, por duas vezes foram realizadas tentativas para licitar a conclusão da obra – em 2010 e 2011 –, porém elas foram infrutíferas. Por causa disso, foram solicitadas à Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística (DIORFL), à Divisão de Patrimônio Imobiliário (Dipai) e à presidência do INSS a autorização para a alienação do imóvel e a sua inclusão no Plano Nacional de Desmobilização. Em abril de 2014, o Ministério Público Federal no Maranhão (MPF/MA) conseguiu na Justiça Federal liminar favorável à restauração, recuperação e conservação integral do Edifício João Goulart. De acordo com a liminar, no prazo de 180 dias deveriam ser retomadas intervenções de caráter urgente no edifício, e como não foram feitas, o imóvel seria leiloado. Mas o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) teria manifestado interesse em adquirir

o prédio e por isso o leilão foi suspenso, conforme determina a Lei nº 11.481 de 31 de maio de 2007, que diz que a preferência de venda de prédio pertencente ao INSS é para órgãos públicos. E, em 2016, foi realizada a audiência de conciliação na qual o governo do Estado assumiu a responsabilidade pela reforma, e foram estabelecidos prazos para que os trabalhos sejam realizados, desde a elaboração do projeto arquitetônico.

OUTRO LADO

Por meio de nota, a Secretaria de Estado da Infraestrutura (Sinfra) informou que elaborou, em outubro de 2016, um relatório técnico sobre as condições de infraestrutura do Edifício João Goulart, com o objetivo de levantar informações para a recuperação adequada do prédio. Foi comunicado que o orçamento necessário para a reforma está estimado em R\$ 14,5 milhões. E que, no local, está previsto para funcionar órgãos do governo e um memorial em homenagem ao ex-presidente João Goulart.

Edifício foi fechado após morte de travesti em seu interior

Divulgação

Conforme apurações feitas pelo **Jornal Pequeno**, até a semana passada as instalações do prédio eram ocupadas por famílias de flanelinhas que atuam na região da Avenida Pedro II, existindo uma única porta por onde as pessoas tinham acesso ao interior do imóvel. Porém, na manhã da última segunda-feira (20), em visita ao imóvel, a reportagem do JP observou que a porta havia sido lacrada com tijolos e os ocupantes retirados de lá.

Ainda conforme a investigação feita pelo JP, o fechamento do edifício e a retirada das pessoas que moravam nele se deram durante ação policial que apura a morte da travesti Lorraine, que tem como nome de registro Glaydson Elias Lindoso Sousa, de 22 anos, ocorrida na tarde do dia 26 de fevereiro deste ano, domingo de Carnaval. A vítima foi alvejada a tiros, que lhe atingiram na cabeça e nas nádegas, segundo informações da Superintendência de Homicídio e Proteção à Pessoa (SHPP).

De acordo com flanelinhas, que moravam no imóvel, a Polícia Militar teria evacuado o edifício e os expulsado de suas instalações. Atualmente, apenas lonas, roupas e móveis velhos indicam que ainda há quem reside em um canto da calçada do João Goulart, embaixo da marquise. “Tivemos que sair do prédio depois que o corpo foi encontrado lá dentro”, revelou uma moradora de rua, que não quis se identificar. Sobre o assassinato, o



A morte da Travesti Lorraine no interior do edifício levou ao seu fechamento

delegado Lúcio Reis, titular do Departamento de Homicídios da Capital, da SHPP, informou que as primeiras investigações foram feitas pelo delegado Wang Chao Jen, e que atualmente o processo foi encaminhado para o 1º Distrito Policial (1º DP), localizado na Rua das Cajazeiras, na região central da cidade. O 1º DP investiga o paradeiro de um homem identificado apenas por David, que seria o suposto autor do crime.

Segundo as primeiras investigações, feitas ainda na SHPP, três linhas de investigação estão sendo adotadas. A de crime de gênero, a de crime passionnal, pelo fato de que Lorraine estaria se envolvendo com um homem casado e a de execução, pois a travesti já possuía passagem pela polícia por tráfico de drogas, na região de São José de Ribamar; e por roubos praticados na área do São Francisco.